



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Nova Trento, 11 de fevereiro de 2021

Ofício nº 040-21/2021

Ilmo. Sr.
Marcondes Dalprá
Gerente de Compras



Cumprimentando-o cordialmente, e:

CONSIDERANDO a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que consta, em seu artigo 4º, inciso VII, que é dever do Estado com a Educação Escolar pública o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a lei nº 10709, de 31 de julho de 2003, que acrescenta inciso VI ao art. 11 da lei 9394/1996, onde se estabelece aos municípios a competência de “**assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal**”.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3091, de 28 de abril de 2005, que regulamenta e estabelece as prerrogativas estaduais e municipais na manutenção do transporte público escolar, art. 9º: “**É da responsabilidade do Município a manutenção, a conservação e a fiscalização dos veículos destinados a realizar o transporte escolar, para garantir plenas condições de segurança aos alunos da rede do Estado**”.

CONSIDERANDO a lei complementar nº 754, de 26 de dezembro de 2019, que consolida o Programa Estadual de Transporte Escolar.

CONSIDERANDO o art. 02º da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas para procedimentos licitatórios: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**”.

CONSIDERANDO o art. 24º da lei 8.666, que reza: “É dispensável a licitação (IV) **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Trento



calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.



CONSIDERANDO o art. 01º da Lei Estadual 18.032, de 08 de dezembro de 2020, inciso X, que inclui as aulas presenciais na lista de atividades essenciais no território de Santa Catarina.

CONSIDERANDO que não existe licitação vigente para o fornecimento de transporte escolar terceirizado aos alunos da rede pública municipal e estadual residentes no município de Nova Trento.

CONSIDERANDO a situação atípica do município de Nova Trento, que conta com uma das maiores malhas de estradas de Santa Catarina, muitas delas em regiões interioranas de difícil acesso, onde verifica-se a existência de relevo montanhoso e úmido, com vias íngremes, estreitas e perigosas (conforme fotos em anexo), impossibilitando que a frota da Secretaria de Educação possa suprir a necessidade dos estudantes ali residentes.

CONSIDERANDO que não havia, quando do início da nova gestão (em 01 de janeiro de 2021), procedimento licitatório encaminhado ao setor de licitações, nem levantamento de linhas e rotas para o ano letivo de 2021, e que essa prática contraria a forma com que a Secretaria de Educação procedia nos anos anteriores, sempre realizando o estudo das rotas e encaminhando a documentação ao Setor de Compras com antecedência, conforme documento em anexo.

CONSIDERANDO a necessidade que tivemos em readaptar o sistema de transporte público municipal às normativas e leis que tratam do combate à pandemia de COVID-19 e ao PLANCON (Plano de Contingência) aprovado e implementado pela Secretaria de Educação de Nova Trento, onde se estabelece o limite máximo de alunos em 50 por cento da capacidade total do veículo.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação não pode deixar de prestar transporte gratuito aos alunos a quem de direito, sob pena de sofrer as sanções e punições previstas em lei.

CONSIDERANDO que o ano letivo na rede estadual de ensino iniciar-se-á em 18 de fevereiro de 2021, que o ano letivo na rede municipal iniciar-se-á em 22 de fevereiro de 2021, e que compete à Prefeitura Municipal o fornecimento de transporte para os alunos matriculados.

CONSIDERANDO que, não conseguiremos realizar o levantamento das linhas e alunos, bem como efetuar o procedimento licitatório em tempo hábil de atender a demanda proporcionada pelo retorno às aulas em regime de ensino híbrido.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



CONSIDERANDO que a falta de transporte escolar gratuito fere o direito à educação dos alunos matriculados junto à unidade escolar, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal.



CONSIDERANDO o art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, emitida pela ONU e endossada pela República Federativa do Brasil, onde se estabelece a educação como direito de todas as pessoas.

Isto posto, vimos requerer a Vossa Senhoria que possamos proceder com **dispensa de Procedimento Licitatório** para suprir o fornecimento da linha de transporte **Rio Veado/ Pinheiral**, a ser realizada pelo sr. **Dirceu Neves**, CPF N° 030.502.699-28, conforme documentação anexa.

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 17h15 horas da residência da sr. **Dirceu Adriano Neves**, e transportando os alunos até a unidade escolar EEB Tercílio Bastos, no bairro de Pinheiral, município de Major Gercino, onde chega às 18:35 horas. O mesmo retorna com os alunos às 22:30 horas, até a residência do sr. **Dirceu Adriano Neves**, às 23:15 horas, perfazendo diariamente 48 km.

Para o cumprimento da linha, será utilizado veículo com capacidade para transportar até 04 alunos, a ser pago em diária, no valor de **R\$ 180,00**. A dispensa deverá servir apenas em caráter emergencial, por um período máximo de 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período, até a realização de Procedimento Licitatório.

Atenciosamente,

Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 10 de fevereiro de 2021.

Ofício ADM/PMNT 003/2021



Prezado Sr. Marcondes Dalprá
Presidente da Comissão de Licitação

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar as despesas com gastos com Transporte Terceirizado referente ao ano de 2019 e 2020.

01-04-2019 até 30-04-2019 - R\$ 114.813,63

01-05-2019 até 31-05-2019 – R\$ 124.463,26

01-02-2020 até 31-03-2020 – R\$ 167.183,16

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,



Adérico Edílio Dalri
Contador da Prefeitura Mun. de Nova Trento



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 10 de fevereiro de 2021.

Ofício ADM/PMNT 003/2021



Prezado Sr. Marcondes Dalprá
Presidente da Comissão de Licitação

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar as despesas com gastos com Transporte Terceirizado referente ao ano de 2019 e 2020.

01-04-2019 até 30-04-2019 - R\$ 114.813,63

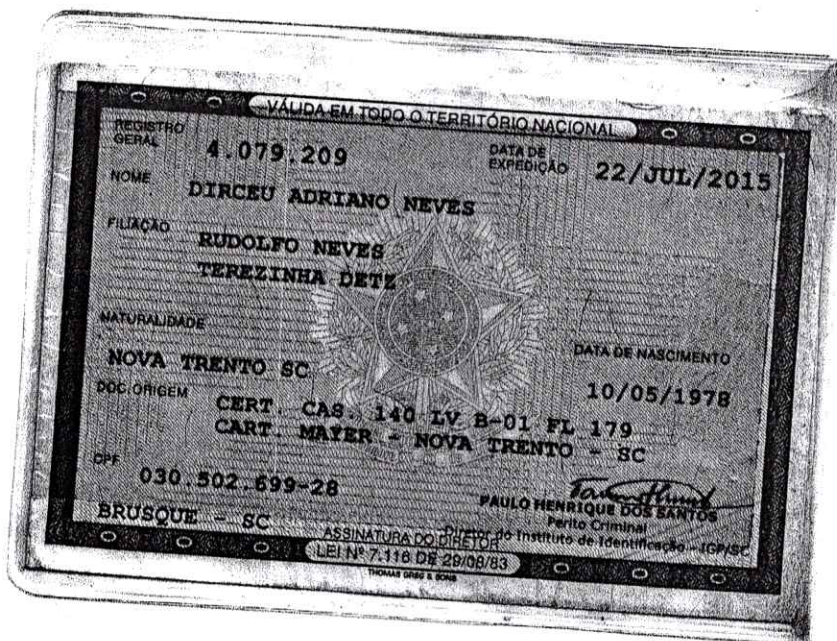
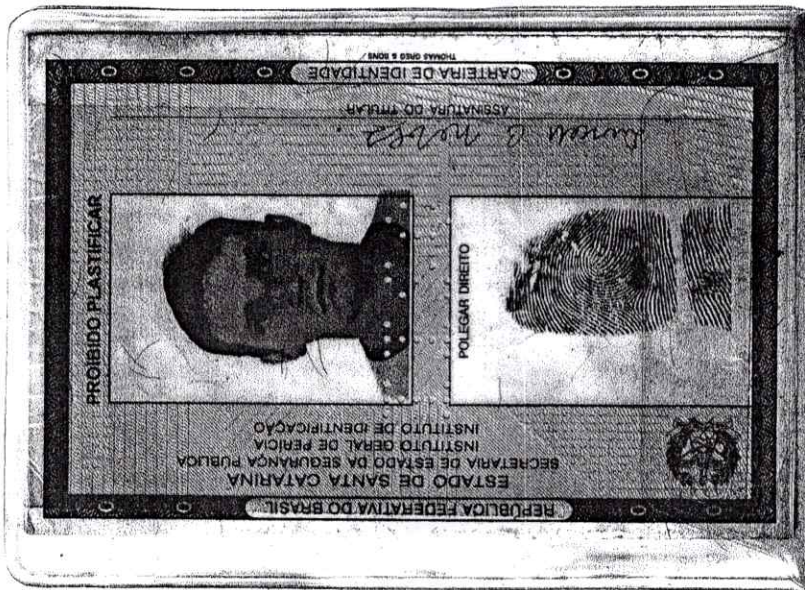
01-05-2019 até 31-05-2019 – R\$ 124.463,26

01-02-2020 até 31-03-2020 – R\$ 167.183,16

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Adérico Edílio Dalri
Contador da Prefeitura Mun. de Nova Trento



CONFERE COM
O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Adriano Neves



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2010739684

PROIBIDO PLASTIFICAR
2010739684

Nome: DIRCED, ADRIANO NEVES
Doc. Identidade Org. Emissor/UF: 4079209 / SSP / SC
CPF: 039.502.693-25
Data Nascimento: 10/05/1978
Emissao: RUDOLFO NEVES
Terezinha Dett
Permissao: [] ACD: [] CAT. AD: AB
Validade: 24/06/2025
Habilitacao: 18/01/2016
Nº Registro: 06551024000

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Adriano C. Neves*

Local: CERUSQUE, SC
Assinatura do Emissor: Sandra Mara Pereira, Diretora Estadual de Trânsito
Data de Emissao: 07/07/2020
00468608941
9C155973819

SANTA CATARINA

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DIRCEU ADRIANO NEVES**

Inscrição: **0431 3562 0957**

Zona: 053 Seção: 0037

Município: 82252 - NOVA TRENTO

UF: SC

Data de nascimento: 10/05/1978

Domicílio desde: 03/04/2002

Filiação: - TEREZINHA DETZ
- RUDOLFO NEVES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 08:22 em 06/04/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NXON.NXBG.XSZ5.M5SB



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 544074

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

NOME: DIRCEU ADRIANO NEVES

CPF: 030.502.699-28

RG: 4079209

Órgão expedidor: SSP

Nome da mãe: Terezinha Dete

Nome do pai: Rudolfo Neves

Data de nascimento: 10/05/1978

Certidão emitida às 09:58 de 06/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIRCEU ADRIANO NEVES CPF: 03050269928

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWK2PX1ENDBD4QL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Abril de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIRCEU ADRIANO NEVES
CPF: 030.502.699-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:49 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **AF5E.4FB1.DDA3.02E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

00504104829

PLACA

MKZ7I18

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

213063922358



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40905742800

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO MILLE ECONOMY

ESPÉCIE / TIPO

ASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

MKZ7818/SC

CHASSI

9BD15822AD6769247

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

66CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.22

CAPACIDADE

.

MOTOR

146E10111147858

CMT

1.62

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

DIRCEU ADRIANO NEVES

CPF / CNPJ

030.502.699-28

LOCAL

NOVA TRENTO SC

DATA

15/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT:146E10111147858

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN MODULO 000000

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para quem está com o app v2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Nº 015974771030

DETRAN - SC
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1
COD. RENAVAM 32317195
RANTRC XXXXXXXXXX
EXERCÍCIO 2020

DIRCEU ABRILIANO NEVES

030.502.699-28
PLACA ANT/LP NYT5280/PR
BAFER13P08J415318
CHASSI NYT5C80

ESP/CAMINHONETE FAB/C. DUSEL DIESEL
MARCA/MODELO I/FORD RANGER LTD 13P
CAP/PORT/CIL 5P/163EV

| 1 | 2 | 3 |
|-------------|---------------------|--------------------|
| V | P | A |
| FAIXA LPVA | PARCELAMENTO/COOTAS | PREMIO TOTAL (R\$) |
| 1º | 2º | 3º |
| VENC/COOTAS | VENC/COOTAS | VENC/COOTAS |

PREMIO TARIFARIO (R\$) 4,15
PREMIO TOTAL (R\$) 0,02
DATA DE PAGAMENTO

SEM RESTRIÇÕES/N. MDI: 117021630 Junior
DOCUMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULO
NÃO VÁLIDO PARA VENDA DE POLÍCIA
Agente de Policia
06/09/99

NOVA TRENTINO/SC
BB701708481
23/06/2020

SC Nº 015974771030 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA.

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

030.502.699-28
PLACA ANT/LP NYT5280/PR
BAFER13P08J415318
CHASSI NYT5C80

| 1 | 2 | 3 |
|-----------|---------------|-----------------------|
| P | A | |
| PIS (R\$) | DENAVAM (R\$) | CUSTO DO SEGURO (R\$) |
| 0,72 | 0,08 | 0,53 |

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
COTA ÚNICA 0,02
DATA DE QUITACÃO

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

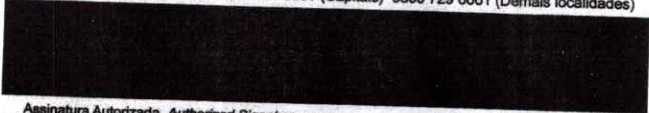
OUT-2019

CONFERE COM
O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



CONFERE COM
O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Central de Relacionamento BB 4004 0001 (Capitais) 0800 729 0001 (Demais localidades)



Assinatura Autorizada. Authorized Signature.

SAC 0800 729 0722
Deficiente Auditivo
ou de Fala
0800 729 0088
Ouvidoria BB
0800 729 5578
bb.com.br

578



BANCO DO BRASIL

Este cartão é emitido pelo Banco do Brasil S.A.
Se encontrado, favor entregar em qualquer
agência do Banco do Brasil. This card is issued
by Banco do Brasil S.A. If found, please return
it to the nearest Banco do Brasil office.

Atendimento no exterior:

55 (11) 2845 7820 Ligação para o Brasil (aceita ligação a cobrar)
1 303 967 1098 Ligação para os EUA (gratua ligação a cobrar)
1-800 396 9685 Atendimento EUA/Canadá (ligação gratuita)



VALID 9012 0950



**CONFERE COM
O ORIGINAL**
[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



COOP PREST. SERV. PUB. E S. ESTEVES JUNIOR
 RUA JOAO COAN, 300 - Jardim Nicolau
 CEP 88.161-084 - Biguaçu - SC
 CNPJ 12.754.334/0001-81
 Ins. F. 12.754.334-183

atendimento@cerej.com.br
 0800 645 3100

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 00.006.739
 CFOP: 5258 - Modelo 6 - ART 1ª e ART 6ª

DIRCEU ADRIANO NEVES
 RUA ...
 ...
 ... Nova Trento - SC

IPP Produtor 01078317
 Prod. Consumidor 8753

Unidade Consumidora
8.753
 Competência
11/2020
 Vencimento
10/12/2020
 Valor a Pagar
R\$ 366,41



Mes sem reaviso
 Agradecemos seu compromisso com a pontualidade no pagamento de sua fatura de energia elétrica, o que permite a CEREJ continuar investindo na qualidade do seu produto e serviços.

| Informações técnicas e de leitura | | | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|-----------|--------------------|----------------------------|------------|
| NP Medidor | 001248478 - Monofásico | Classe | RURAL | Subclasse | Agropecuária rural | Uso | CEREJ |
| Local de entrega | 1 | Agropecuária rural | 09-007-210-00000072 | | | | |
| Leit. anterior | 26/10/2020 | Leit. atual | 24/11/2020 | Medido | 29 dias | Constante de multiplicação | 1,0 |
| | 81151 | | 81750 | | 599 kWh | Total Faturado | 599 kWh |
| | | | | | | Consumo médio diário | 20,65 kWh |
| | | | | | | Data de apresentação | 24/11/2020 |
| | | | | | | Data emissão fatura | 04/11/2020 |
| | | | | | | Próxima leitura prevista | 18/12/2020 |
| Tipo leitura | Lido (Lido) | | | | | | |

| Itens Faturados | | | | | | | |
|-----------------|-----|--------|-------------|------------|--------------|---------------|-----------------|
| Descrição Item | Un. | Quant. | Tarifa(R\$) | Total(R\$) | Aiq. Tribut. | Valor Tribut. | Total Item(R\$) |
| CONSUMO | kWh | 500 | 0,50048 | 250,24 | 12,00 | 41,77 | 292,01 |
| CONTRIBUICAO | kWh | 99 | 0,50048 | 49,54 | 25,00 | 20,23 | 89,77 |
| ... | | | | 0,20 | | | 0,21 |
| ... | | | | 0,11 | | | 1,06 |
| ... | | | | 1,06 | | | 1,06 |

Outras Cobranças
 ...
 Referência
 09/2020
 09/2020

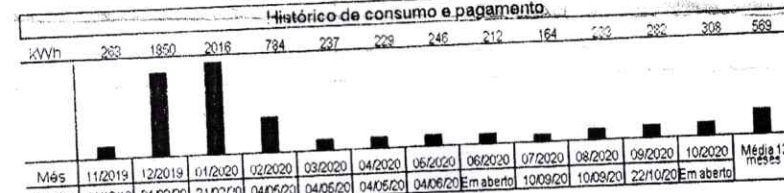
CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

| Tributos | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|----------|----------------------|------------|
| Impostos | 4.19,09 | 62,00 |
| ... | 363,05 | 0,21 |
| ... | 363,05 | 1,06 |

TOTAL R\$ 366,41

RESEERVADO AO FISCO
 52A2.3926.1695.76EF.9312.F84F.49C0.2D38

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + correção monetária pelo IJF. Multas de mora de 1% ao mês (pro rata die) a partir das datas em fatura posterior. Sujeito a corte de fornecimento 15 dias após o vencimento da fatura.



Indicadores de Qualidade

| | | | |
|-------------------|------------------------|-----------------------------------|---|
| Conjunta CEREJ | Mês Referência 10/2020 | Tensão de Fornecimento | : 220 Volts |
| Realizado | 0,00 | Limite Adequados de Tensão | : 0 a 0 Volts |
| Limite Mensal | 0,00 | Limite de tensões de fornecimento | conforme tabela 5, anexo I do regulamento de distribuição |
| Limite Trimestral | 40,79 | | |
| Limite Anual | 81,59 | | |
| Tratamento | 1697 | | |

Mensagens

PARA FAMILIAS INSCRITAS NO CADASTRO UNICO OU BENEFICIADAS PELO BPC, SOLICITAMOS O RECADASTRAMENTO PARA RECEBIMENTO DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETRICA.

| Mês | Valor(R\$) |
|-----|------------|
| ... | ... |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 73/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 16/04/2021
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 04.002 | Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 04.002 | Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 04.002 | Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 04.002 | Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 04.002 | Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 04.002 | Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 04.002 | Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 04.002 | Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 04.002 | Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| Total: | | | R\$ 9,00 |
| Total Geral: | | | R\$ 9,00 |

Nova Trento, 16 de Abril de 2021


 ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2021

TRANSPORTE ESCOLAR

ART. 24, INCISO IV, DA LEI N° 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO

Da: Secretaria de Educação
Para: Comissão de Licitações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CONSIDERANDO a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que consta, em seu artigo 4º, inciso VII, que é dever do Estado com a Educação Escolar pública o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a lei nº 10709, de 31 de julho de 2003, que acrescenta inciso VI ao art. 11 da lei 9394/1996, onde se estabelece aos municípios a competência de “**assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal**”.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3091, de 28 de abril de 2005, que regulamenta e estabelece as prerrogativas estaduais e municipais na manutenção do transporte público escolar, art. 9º: “**É da responsabilidade do Município a manutenção, a conservação e a fiscalização dos veículos destinados a realizar o transporte escolar, para garantir plenas condições de segurança aos alunos da rede do Estado**”.

CONSIDERANDO a lei complementar nº 754, de 26 de dezembro de 2019, que consolida o Programa Estadual de Transporte Escolar.

CONSIDERANDO o art. 02º da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas para procedimentos licitatórios: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**”.

CONSIDERANDO o art. 24º da lei 8.666, que reza: “É dispensável a licitação (IV) **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, **serviços**, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CONSIDERANDO o art. 01º da Lei Estadual 18.032, de 08 de dezembro de 2020, inciso X, que inclui as aulas presenciais na lista de atividades essenciais no território de Santa Catarina.

CONSIDERANDO que não existe licitação vigente para o fornecimento de transporte escolar terceirizado aos alunos da rede pública municipal e estadual residentes no município de Nova Trento.

CONSIDERANDO a situação atípica do município de Nova Trento, que conta com uma das maiores malhas de estradas de Santa Catarina, muitas delas em regiões interioranas de difícil acesso, onde verifica-se a existência de relevo montanhoso e úmido, com vias íngremes, estreitas e perigosas (conforme fotos em anexo), impossibilitando que a frota da Secretaria de Educação possa suprir a necessidade dos estudantes ali residentes.

CONSIDERANDO que não havia, quando do início da nova gestão (em 01 de janeiro de 2021), procedimento licitatório encaminhado ao setor de licitações, nem levantamento de linhas e rotas para o ano letivo de 2021, e que essa prática contraria a forma com que a Secretaria de Educação procedia nos anos anteriores, sempre realizando o estudo das rotas e encaminhando a documentação ao Setor de Compras com antecedência, conforme documento em anexo.

CONSIDERANDO a necessidade que tivemos em readaptar o sistema de transporte público municipal às normativas e leis que tratam do combate à pandemia de COVID-19 e ao PLANCON (Plano de Contingência) aprovado e implementado pela Secretaria de Educação de Nova Trento, onde se estabelece o limite máximo de alunos em 50 por cento da capacidade total do veículo.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação não pode deixar de prestar transporte gratuito aos alunos a quem de direito, sob pena de sofrer as sanções e punições previstas em lei.

CONSIDERANDO que o ano letivo na rede estadual de ensino iniciar-se-á em 18 de fevereiro de 2021, que o ano letivo na rede municipal iniciar-se-á em 22 de fevereiro de 2021, e que compete à Prefeitura Municipal o fornecimento de transporte para os alunos matriculados.

CONSIDERANDO que, não conseguiremos realizar o levantamento das linhas e alunos, bem como efetuar o procedimento licitatório em tempo hábil de atender a demanda proporcionada pelo retorno às aulas em regime de ensino híbrido.

CONSIDERANDO que a falta de transporte escolar gratuito fere o direito à educação dos alunos matriculados junto à unidade escolar, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, emitida pela ONU e endossada pela República Federativa do Brasil, onde se estabelece a educação como direito de todas as pessoas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 17:15 horas da residência do sr. Dirceu Adriano Neves, transportando os alunos até a unidade escolar EEB Tercílio Bastos, no bairro de Pinheiral, município de Major Gercino, onde chega às 18:35 horas. O Mesmo retorna com os alunos às 22:30 horas, até a residência do sr. Dirceu Adriano Neves, às 23:15 horas, perfazendo diariamente 48 km.

Para o cumprimento da linha, será utilizado veículo com capacidade para transportar até 4 alunos, a ser pago em diária, no valor de **R\$ 180,00**. A dispensa deverá servir apenas em caráter emergencial, por um período máximo de 180 dias, até a realização de Procedimento Licitatório.

Isto posto, vimos requerer a vossa senhoria que possamos proceder com **dispensa de Procedimento Licitatório** para suprir o fornecimento da linha de transporte **Rio Veado / Pinheiral**, a ser realizada pelo sr. **Dirceu Adriano Neves**, CPF nº 030.502.699-28, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme documentação anexa.

Informo os valores de cada linha e a pessoa física a ser contratada:

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Contratado/Valor |
|------|-------|---------|---|---|
| 1 | 180 | Diárias | Período: Noturno Linha: Rio Veado / Pinheiral Veículo com capacidade para transportar 4 alunos 48 km/dia | Dirceu Adriano Neves – Valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a diária. |

Obs.:

- O pagamento será mensal de acordo com o relatório da Secretaria de Educação
- A prefeitura municipal reserva o direito de não contratar todas as linhas, linhas semelhantes poderão ser efetuadas por interessado que substitua os veículos de pequeno porte por outro com capacidade de transporte superior; Em todos os itinerários inclui-se o percurso de ida e volta. A Prefeitura Municipal, quando solicitada, disponibilizará de funcionário para o acompanhamento dos interessados aos itinerários propostos; A quilometragem contratada poderá ser menor ou maior, dependendo do número de matrículas efetuadas.
- Os veículos serão vistoriados pela Secretaria de Educação periodicamente.

Nova Trento (SC), 15 de fevereiro de 2021.


Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021.

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Nova Trento necessita realizar a seguinte linha de Transporte Escolar:

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Contratado/Valor |
|------|-------|---------|---|---|
| 1 | 180 | Diárias | Período: Noturno Linha: Rio Veado / Pinheiral Veículo com capacidade para transportar 4 alunos 48 km/dia | Dirceu Adriano Neves – Valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a diária. |

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre os interessados, com veículos em boas condições de uso, que residissem o mais próximo possível das linhas a serem atendidas, que aceitassem o preço proposto pela administração, com motorista capacitado para realizar serviço de transporte escolar e tivessem disponibilidade de horário.

→ **Do preço e sua justificativa:** O preço a ser pago por diária foi determinado com base nos gastos referentes ao mês de fevereiro e março dos últimos dois anos, considerando preço do combustível, tipo de veículo a ser utilizado e desgaste com manutenção dos veículos.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso IV - “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;” (Redação dada pela Lei nº 8.666/93).

Dotação orçamentária:
3.3.90.36.99.00.00.00

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Marcondes Dalprá
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de Transporte Escolar para cobertura da Zona Urbana e Rural de nosso município para o exercício de 2021, em caráter emergencial, para suprir o fornecimento da linha de transporte **Rio Veado / Pinheiral**, a ser realizada pelo sr. **Dirceu Adriano Neves**, CPF nº 030.502.699-28, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por diária, pagos mensalmente de acordo com o relatório da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Nova Trento (SC), 15 de fevereiro de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/NT

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade de dispensa de licitação, para fornecimento de transporte escolar terceirizado na linha entre as localidades **RIO VEADO / PINHEIRAL** no município de Nova Trento/SC.

2. Denota-se da própria justificativa que deu ensejo ao presente procedimento a responsabilidade do Estado, no caso, do município, de fornecer transporte público aos estudantes. Ou seja, é ônus da municipalidade, sob pena das sanções previstas em lei e do ajuizamento de ação civil pública, o fornecimento de transporte escolar gratuito a todos os estudantes da rede pública municipal de ensino.

3. Entretanto, é cediço a dificuldade encontrada no município de Nova Trento para contratação de serviços de transporte escolar para atender o interior do município, isso porque, a área não urbana de Nova Trento, além de extensa, possui localidades cujo acesso é precário, não sendo possível a utilização de ônibus e desinteressando o aparecimento de candidatos ao certame.

4. A dificuldade, nos últimos anos, em realizar a contratação de transporte para atender alguns pontos do interior de Nova Trento é facilmente evidenciada a partir da análise dos processos licitatórios ns. Pregão - N.º 134/2018 - PP 089¹ e Pregão - N.º 124/2019 - PP 086², realizados presencialmente, onde se denota que os aludidos procedimentos que tinham o mesmo objeto desta licitação findavam parcialmente desertos em razão do não aparecimento de proponentes interessados.

¹ <https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/33855/codLicitacao/133798>

² <https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/33855/codLicitacao/150083>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5. Diante desse enredo fático, oportunamente a Administração Pública de Nova Trento realizou, nesses casos, respectivamente, as Dispensas e Licitações sob os ns. 008/2019 - DL 003³ e 131/2019 - DL 019⁴, ambas fulcradas no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

6. Vale mencionar ainda que, em anos anteriores, as licitações referentes ao transporte escolar no interior do município eram enviadas ao setor de compras com boa antecedência, visando planejar o transporte dos estudantes para o ano letivo subsequente. **Todavia, na virada do último ano, seja pela pandemia do coronavírus, que insistia e insiste até hoje em pôr em xeque a realização das aulas presenciais, seja pela troca na Administração Municipal de Nova Trento, não se procedeu com a licitação de transporte escolar para atendimento dos infantes durante o ano letivo de 2021.**

7. Isto é, a nova administração municipal, cujo mandato se iniciou em 1º de janeiro de 2021, viu-se compelida a, sem qualquer processo licitatório em andamento ou contrato administrativo que viabilizasse o transporte em comento, implementar o modelo híbrido de aulas nas escolas, em razão da lei estadual n. 18.032/2020 que estabeleceu como atividade essencial as aulas presenciais em todo o Estado de Santa Catarina.

8. *Ad argumentandum tantum*, repisa-se que diante da incerteza do reinício das aulas ocasionada pela crescente curva de contágio reportada hodiernamente nos meios de comunicação, seria ilógico realizar a licitação para a contratação de transportes escolares uma vez que sequer havia qualquer previsão assertiva que indicasse o retorno às aulas.

³ <https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/33855/codLicitacao/139105>

⁴ <https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/33855/codLicitacao/151167>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

9. Nesse norte, diante da emergência no fornecimento de transporte público escolar, frente ao início abrupto das aulas presenciais (após quase um ano), o município de Nova Trento visando atender o preceito constitucional estampado no Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil⁵, qual seja o direito ao transporte, diligenciou junto às secretarias e órgãos de assessoramento municipal, num esforço conjunto, para atender as exigências do calendário letivo que se iniciaram no município no dia 22/02/2021⁶ e manter o serviço transporte escolar aos infantes de todos os cantos do município, por mais longínquos e distantes que fossem.

10. Isto posto, há que se mencionar que o município afixou a data para o retorno às aulas presenciais em paralelo ao estipulado pela Secretaria de Educação do Governo do Estado de Santa Catarina, que em atenção ao Decreto Estadual nº 1.153 de 2021, permitiu o retorno das aulas no dia 17 de fevereiro de 2021.

11. Em que pese se trate de situação de urgência, esta Dispensa de Licitação para a disponibilização de transporte escolar aos estudantes do interior do município de Nova Trento deve guardar certa semelhança com as dispensas realizadas nos anos anteriores, buscando de forma justa e equitativa remunerar os particulares observando sempre se os preços praticados pelo mercado que garantem o equilíbrio e afastam, sobremaneira, um locupletamento tanto do Poder Público, quanto do Particular.

12. Conforme demonstrado no ofício da Secretaria de Educação que instrui a presente dispensa de licitação, não há tempo hábil para instruir um processo licitatório regular sem conflitar com o retorno às aulas, de modo que a demora pode acabar prejudicando o transporte dos alunos.

13. Ademais, a lei de licitações, diante de emergência ocasional, autoriza a dispensa de licitação quando há risco de prejuízo à continuidade de determinado serviço, vejamos:

⁵ Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

⁶ <https://www.novatreto.sc.gov.br/noticias/ver/2021/01/em-nova-trento-creches-e-aulas-presenciais-serao-retomadas-a-partir-de-fevereiro>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo** ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

14. De mais a mais, urge assentar a necessidade de se estipular parâmetros de contratação com os particulares, de modo que seja possibilitada a aferição da regularidade perante os órgãos públicos, informando os autos da presente dispensa de licitação com, no mínimo:

- a) Especificação do trajeto e o valor a ser pago de maneira detalhada (art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93);
- b) Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93);
- c) Habilitação jurídica dos contratados (art. 28 da Lei 8.666/93);
- d) Documentação relativa à regularidade perante o fisco (art. 29, Lei 8.666);
- e) Documentação relativa à capacidade técnica, equivalente à Carteira Nacional de Habilitação (art. 30, Lei 8.666/93);
- f) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira. Demonstrar que possui patrimônio para cumprir com a obrigação (art. 31, Lei 8.666/93);

15. Importante ressaltar que pela própria conjuntura apresentada, inclusive com a troca da administração municipal, inexistência de processo em andamento e tampouco contrato em vigor, tudo isso associado ao reinício das aulas, não há que se falar em emergência fabricada, aquela que é corretamente punida no âmbito dos Tribunais Pátrios por gestar fraudes em processos licitatórios.

16. Ao contrário disto! Imperativo destacar que a Administração nutre todos os esforços para garantir o direito constitucional ao transporte sem, contudo, malferir os preceitos infraconstitucionais correlacionados ao processo licitatório que se consubstanciam na regra, sendo a dispensa de licitação a exceção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

17. Nesse diapasão, para garantir a atuação proba da Administração e a moralidade administrativa, a fim de evitar que a administração incorra em atos eivados de ilegalidade, pautando sua atuação nas exceções, faz-se necessário o imediato lançamento de edital convocando interessados para participarem de um certame que garanta a ampla concorrência entre os licitantes.

18. Por todo o exposto, **OPINO** pela dispensa de licitação com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

19. Salvo melhor Juízo, eis o parecer!

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.

Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 57.904

| | |
|--|---|
|  ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 32/2021 |
| | CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 73/2021
 b) **Nr. Licitação:** 32/2021 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 15/02/2021
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*



Participante: DIRCEU ADRIANO NEVES

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|-----------------------------|---------|---------|----------------|-------------|
| 1 | TRANSPORTE ESCOLAR - DIÁRIA | 180,000 | DIÁRIA | 180,00 | 32.400,00 |
| Total do Participante: | | | | | 32.400,00 |
| Total Geral: | | | | | 32.400,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |

Nova Trento, 15/02/2021

Tiago Dalsasso
 TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



PROCESSO N° 072/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2021

Publicação N° 3115138

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação n° 072/2021, modalidade: Dispensa de Licitação n.º 031/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: GREGÓRIO JOÃO BENTO PAOLI, portador do CPF n° 712.982.049-53, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

**PROCESSO N° 073/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2021**

Publicação N° 3115142

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação n° 073/2021, modalidade: Dispensa de Licitação n.º 032/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: DIRCEU ADRIANO NEVES, portador do CPF n° 030.502.699-28, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO N° 074/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2021

Publicação N° 3115144

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação n° 074/2021, modalidade: Dispensa de Licitação n.º 033/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MARLETE FRITZEN NEVES, portador do CPF n° 057.918.649-06, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO N° 075/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2021

Publicação N° 3115146

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação n° 075/2021, modalidade: Dispensa de Licitação n.º 034/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MULTIMAIS TRANSPORTES E REMOÇÕES LTDA, sob o CNPJ n° 26.678.000/0001-39, pessoa jurídica, com sede na Rua Cristóvão Gesselle, s/n, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 050/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E O SR. DIRCEU ADRIANO NEVES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, portador do CPF nº 069.433.949-08, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o senhor **DIRCEU ADRIANO NEVES**, portador do CPF nº 030.502.699-28, neste ato denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Processo Licitatório nº 073/2021 – Dispensa de Licitação nº 032/2021

Linha – Rio Veado / Pinheiral

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 17:15 horas da residência do sr. Dirceu Adriano Neves, transportando os alunos até a unidade escolar EEB Tercílio Bastos, no bairro de Pinheiral, município de Major Gercino, onde chega às 18:35 horas. O Mesmo retorna com os alunos às 22:30 horas, até a residência do sr. Dirceu Adriano Neves, às 23:15 horas, perfazendo diariamente 48 km.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Pontos de Parada

O contratado deverá obedecer rigorosamente os locais determinados na cláusula segunda, deste contrato, bem como indicações do edital de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do Veículo

O contratado colocará para execução dos serviços o veículo em perfeitas condições mecânicas, de asseio e conservação, obedecendo as exigências do DETER e do Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.).

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor e Do Pagamento

O valor a ser pago por viagem de ida e volta é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à diária para veículo com capacidade de transportar 4 alunos, e o respectivo pagamento será efetuado no dia 15 de cada mês subseqüente ao vencido. Parágrafo Único – O valor estabelecido na diária poderá sofrer alteração em virtude dos reajustes dos combustíveis, mediante acordo entre as partes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



em virtude dos reajustes dos combustíveis, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Das Punições

A Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento e a seu exclusivo critério cancelar a autorização para realização dos serviços de que trata este contrato, sem que caibam ao CONTRATADO, qualquer recurso ou indenização, sempre que for deixado de cumprir pela CONTRATANTE, o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Segurança

Se obriga o Contratado a manter em dia a documentação do veículo utilizado no transporte, além do Seguro Obrigatório para os estudantes, no trajeto especificado neste contrato, devendo comprovar a exigência no setor competente.

§ Primeiro: O Contratado deve executar o transporte dos alunos obedecendo as leis de trânsito e especialmente com velocidade moderada.

§ Segundo: O Contratado fica expressamente proibido durante o transporte dos alunos a frequentar bares ou botequins e ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica responsabilizando-se tanto criminalmente como também civilmente se ocorrer qualquer acidente, se provada a sua culpa no evento.

§ Terceiro: O contratado de obriga a manter o decoro durante os préstimos de seu serviço, trajando-se adequadamente e tratando alunos, pais, professores e servidores da Secretaria de educação com respeito e integridade.

CLÁUSULA OITAVA – Dos protocolos de combate à pandemia de COVID-19

Se obriga o Contratado a fazer uso, durante todo o trajeto, de máscara adequada que previna contaminação de COVID-19, bem como de álcool em gel, que deve ser igualmente disponibilizado aos alunos transportados. O contratado também deverá assegurar que os transportados mantenham distanciamento social em seus acentos, e que utilizem a máscara adequadamente durante todo o trajeto. O veículo utilizado para o transporte deverá ser higienizado regularmente com álcool 70 por cento.

CLÁUSULA NONA – Da Previdência

Todo o Contratado se autônomo, deverá inscrever-se como contribuinte autônomo junto ao INSS, devendo apresentar comprovante de matrícula, junto ao Departamento Financeiro desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vigência

O presente contrato terá início a partir de 15 de fevereiro de 2021 vigorando até a realização de Procedimento Licitatório correspondente para a contratação de transporte terceirizado, no cumprimento da lei.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão

Por mútuo acordo este contrato poderá ser rescindido entre as partes, mas caberá a PREFEITURA MUNICIPAL por iniciativa própria independente de interpelação judicial, quando o CONTRATADO não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato e transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços, objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato. E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, as partes, juntamente com duas testemunhas.


Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.




TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante



DIRCEU ADRIANO NEVES
Contratado



Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

1. 

Marcondes Dalprá

2. 

Fabio de Freitas

CONTRATO N° 048/2021

Publicação N° 3115282

CONTRATO N° 048/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5C971DDE66A64561FC80BA5A8802CD8919891EE7

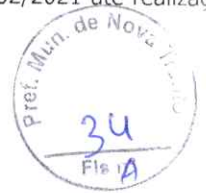
Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ILÁRIO SCHMITT, portador do CPF n° 289.088.729-49, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**CONTRATO N° 049/2021**

Publicação N° 3115285

CONTRATO N° 049/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 45484D5D3E93F94B6852403B467AED2CE5BC4C5A

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: GREGÓRIO JOÃO BENTO PAOLI, portador do CPF n° 712.982.049-53, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO N° 050/2021

Publicação N° 3115290

CONTRATO N° 050/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2E7723E80D5FD2951748556F60CBD1A38A875884

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: DIRCEU ADRIANO NEVES, portador do CPF n° 030.502.699-28, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO N° 051/2021

Publicação N° 3115293

CONTRATO N° 051/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6B1CE382FEB0ABB2D3C3109BD3BB4CD57505B876

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MARLETE FRITZEN NEVES, portador do CPF n° 057.918.649-06, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito